

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020**

**Salesio Wiemes**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 30 da Lei Complementar nº 1.029, de 7 de Abril de 2008, torna aberta a CHAMADA PÚBLICA EM CARÁTER EMERGENCIAL para a vaga de enfermeiro(a), para atendimento de pacientes cadastrados no sistema único de saúde de Santa Rosa de Lima, atendendo demanda em função da pandemia.

**1 - DA CHAMADA:**

1.1 - A chamada Pública acontecerá no dia 15 de julho de 2020 às 9h00min, na Secretaria de Saúde, nas dependências da Unidade Básica de Saúde de Santa Rosa de Lima, localizada na Rua 10 de Maio, S/N, Centro, Santa Rosa de Lima - SC.

**1.2 – Requisitos:**

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 anos, completados até a data da admissão;
- c) Certificado de Enfermagem
- d) Registro no Coren
- e) Atestado ou declaração de que não se encontra no grupo de risco para o covid19

**1.3 – Documentos necessários:**

- a) Cópia da carteira de identidade ou documento de identificação com foto;
- b) Cópia do título de eleitor;
- c) Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- e) Certificado de curso de nível superior em Enfermagem
- f) Carteira de registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN
- g) Dados bancários

**2- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 A Chamada Pública tem por objetivo a contratação de enfermeiras (os) com carga horária de 30 h, para substituir profissionais do quadro, afastados, por serem grupo de risco, em função da Pandemia do covid 19, por um período de 90 (noventa dias) podendo ser prorrogado, enquanto persistir a pandemia.

**3. DO RESULTADO**

A classificação acontecerá imediatamente junto aos candidatos presentes no momento da chamada.

3.2. Será considerado como critério para desempate:

- a) Certificado de especialização;
- b) Tempo de serviço na função;
- c) maior idade.

**4. CONDIÇÕES GERAIS PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO**

4.2 – O candidato que for convocado para preencher a vaga terá o prazo máximo de 48 horas para se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Caso este não compareça dentro do prazo máximo será realizada nova chamada pública.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

5.1 – O candidato que prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados, será desclassificado no momento da Chamada pública e até mesmo demitido caso as adulterações sejam descobertas após este ter sido contratado.

5.2 – A participação do candidato na Chamada Pública importará no conhecimento das presentes normas e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo;

5.3 – Para efeito de comprovação de habilitação serão considerados Certificado de Conclusão (Diploma)

5.4 – A carga horária do candidato aprovado e admitidos através deste edital será de 30 h semanais.

5.5 – Caberá aos membros da Secretaria de Saúde, a responsabilidade de coordenar o presente processo de seleção;

5.6 – Esta chamada pública terá validade para o ano de 2020.

5.7 – Os casos omissos serão resolvidos pelos Membros da Secretária de Saúde de Santa Rosa de Lima,

Santa Rosa de Lima, 10 de julho de 2020.

SALESIO WIEMES  
Prefeito Municipal